



PARECER Nº 012/2010-CAD

Propõe à criação e implantação do Curso de Graduação em Artes Cênicas e adota outras providências.

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1.761/2010-PRO**;
considerando o disposto no Parecer nº 001/2010-CI/CCH;
considerando o disposto na Resolução nº 044/2010-CI/CCH;
considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 18 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** é de parecer favorável à criação e implantação do **Curso de Graduação em Artes Cênicas**, habilitação: Licenciatura em Teatro, modalidade presencial, no Câmpus Sede, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, conforme discriminação abaixo:

Recursos Humanos

I - uma função acadêmica - FA1 (Lei Estadual nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009) para o coordenador do Curso de Graduação em Artes Cênicas, a partir da aprovação de abertura de turma no vestibular.

II - contratação de 18 professores, conforme segue:

- a) no 1º ano de implantação do curso, quatro professores;
- b) no 2º ano de implantação do curso, quatro professores;
- c) no 3º ano de implantação do curso, cinco professores;
- d) no 4º ano de implantação do curso, cinco professores.

III - contratação de dois novos técnicos no 1º ano de implantação do curso, destacando-se que esta expansão está sujeita às futuras negociações da Reitoria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Ressaltando-se que a expansão de dezoito professores e de dois técnicos prevista para o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Curso de Graduação em Artes Cênicas está sujeita às negociações da Reitoria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e discussões da distribuição de vagas liberadas pelo Governo do Estado pelo Conselho de Administração de acordo com as demandas internas, obedecendo-se a ordem cronológica da criação dos cursos.

.../



Recursos Físicos

Não serão necessárias construções para implantação do curso.

Recursos Materiais

I - adequação e equipamentos: haverá a necessidade inicial de investimentos no valor de R\$ 5.700,00 para adequação da sala de ensaios, secretaria e sala de professores do Bloco 08, conforme destacado no Formulário 18 constante às fls. 109 e 177 do Processo nº 1.761/2010;

II - para a implantação e aquisição de materiais em geral que garantam a manutenção e o funcionamento do curso, a aprovação de rubrica específica no Orçamento Gerencial no valor de R\$ 5.000,00 por trimestre, equivalente à manutenção de outros cursos.



Maringá, 2 de setembro de 2010.

Mário Luiz Neves de Azevedo,
Vice-Reitor.